

PROJETO DE LEI N. 13.753/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal de Orientação e Apoio aos Portadores de Alergia e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal de Orientação e Apoio aos Portadores de Alergia**, no âmbito do Município de Maringá, a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Orientação e Apoio aos Portadores de Alergia fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º Durante a Semana ora instituída, a Administração Municipal fomentará a realização de seminários, aulas e palestras, bem como a distribuição de cartazes e *folders*, e utilizará outros meios de comunicação que contribuam para a disseminação de informações sobre os cuidados necessários com as alergias.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de dezembro de 2015.



LUIS STEINLE DE ARAUJO
Vereador-Autor